



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão de Heteroidentificação para o Exame Nacional da Magistratura

EDITAL Nº 002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DE COR PRETA OU PARDA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ n.º 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ n.º 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ n.º 457/2022, que altera as Resoluções CNJ n.º 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura e 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 516/2023, que altera as Resoluções CNJ n.º 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 535/2023, que altera as Resoluções CNJ n.º 516/2023, que versa sobre as Resoluções CNJ n.º 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM n.º 07/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura – ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e dá outras providências;

Instituiu a **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, neste ato representada pelo Juiz de Direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga, que no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados para a entrevista perante a Comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração como negro ou pardo referente ao Exame Nacional da Magistratura, nos termos do Edital de Abertura n.º 01/2024:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PRESENCIAL

1.1. A Avaliação Presencial será realizada na cidade de Rio Branco-Acre, na data prevista de 21 e 22 de março de 2024, na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde. 69915-631 – Rio Branco-AC, na sala de reuniões do Tribunal Pleno, nos seguintes horários especificados:

| | NOME DO CANDIDATO | DIA | HORÁRIO |
|----|-----------------------------|------------|----------------|
| 1. | Arthur Braga de Souza | 22/03/2024 | 9h00min |
| 2. | Bernardo Lomar da Silva | 22/03/2024 | 9h10min |
| 3. | Clediane Santana Barbosa | 22/03/2024 | 9h20min |
| 4. | João Victor de Andrade Lima | 22/03/2024 | 9h30min |
| 5. | José Lucenildo Nery de Lima | 22/03/2024 | 9h40min |
| 6. | Marcio Cantuario Ferreira | 22/03/2024 | 9h50min |

| | | | |
|----|------------------------------------------|------------|----------|
| 7. | Nadia Caroline Bezerra dos Santos Mourão | 22/03/2024 | 10h00min |
|----|------------------------------------------|------------|----------|

1.2. Será de responsabilidade da examinanda e examinando a participação na avaliação presencial na respectiva data, horário e local divulgados neste edital.

1.3. A(O) examinanda(o) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto.

1.4. Todas(os) as(os) candidatas(os) deverão estar presentes na hora marcada para o início da avaliação, sendo as autodeclarações consideradas não validadas em caso de ausência da examinanda(o).

2. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

2.1. A avaliação presencial será individual e avaliada por meio de uma Banca Examinadora, composta por 05 membros.

2.2. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela(o) examinanda(o).

2.3. Os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado da avaliação presencial será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na data prevista no Anexo I desse Edital.

Rio Branco/Acre, 18 de março de 2024.

Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga
Presidente da Comissão de Heteroidentificação do
Tribunal de Justiça do Estado do Acre

ANEXO I

| CRONOGRAMA E PRAZOS | |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 28/03/2024 | Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação presencial |
| 02 a 05/04/2024 | Prazo de interposição de recurso a Comissão Recursal de heteroidentificação em face do resultado do procedimento de heteroidentificação presencial |
| 05/04/2024 | Emissão do comprovante de validação da condição de pessoa negra dos aprovados pela Comissão de Heteroidentificação do TJAC |
| 15/04/2024 | Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação |
| 19/04/2024 | Emissão do comprovante de validação da condição de pessoa negra dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Comissão Recursal de Heteroidentificação |

Rio Branco - AC, 17 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga**, Presidente Comissão, em 18/03/2024, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1732185** e o código CRC **B71D5853**.
